

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL  
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 004/2015  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –  
MICROBACIAS II ACESSO AO MERCADO  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. Para que as ações do Subcomponente 1.2 – Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais tenham êxito, é necessário um diagnóstico das oportunidades de mercado das principais cadeias produtivas da agricultura familiar. No âmbito deste Subcomponente estão previstos a contratação de estudos de mercados das principais cadeias produtivas que envolvem a agricultura familiar no Estado de São Paulo. Neste contexto, destaca-se a de grãos, atividade característica da agricultura familiar. **A consultoria tem como objetivo realizar um estudo mercadológico da cadeia produtiva de grãos, bem como capacitação das organizações de produtores, considerando que esta cadeia contém grandes oportunidades para os agricultores familiares e em conformidade Termo de Referência nº 019/2013.** Para tanto, é necessário a contratação de consultor individual para realização do referido trabalho.
3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas, mediante currículo, diploma e certificados de conclusão de cursos que comprovem a qualificação técnica exigida. O consultor deverá possuir as seguintes qualificações:
  - (i) Ter formação em áreas correlatas às Ciências Agrárias - Agronomia ou Economia ou Administração, com especialização em Gestão de Agronegócios ou da Cadeia Produtiva de Grãos;
  - (ii) Ter experiência comprovada, no desenvolvimento e operacionalização das áreas especificadas no item (i), com ênfase em avaliação de cenários, sistemas de logística e comercialização, diagnóstico de viabilidade financeira e mercadológica;
  - (iii) Ter experiência prévia em assessoria às organizações de produtores da cadeia produtiva de grãos.
4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal, previdenciária e trabalhista.
5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN e Sanções Administrativas ([www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br)), bem como indicar o número de sua conta corrente, obrigatoriamente, no Banco do Brasil S.A.
6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios de avaliação disponíveis no endereço eletrônico [www.cati.sp.gov.br/microbacias2](http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2) (Aviso de Manifestação de Interesse nº 004/2015).

7. Informações sobre procedimentos e prazos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cati.sp.gov.br/microbacias2](http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2). (Aviso de Manifestação de Interesse nº 004/2015) e Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, de segunda a sexta, das 9:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Av. Brasil, 2.340 – Jardim Chapadão – Campinas-SP – CEP 13070-178, ou pelo telefone 19 – 19 – 37433739 ou 37433888.
8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 21 de agosto de 2015**. Caso o número mínimo de 03 (três) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça (verificar no endereço eletrônico [www.cati.sp.gov.br/microbacias2](http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2)).